



RELATÓRIO

PROCESSO: 00058.030409/2019-11

INTERESSADO: AURORA AVIAÇÃO AGRÍCOLA

RELATOR: RICARDO BEZERRA

1. DESCRIÇÃO DOS FATOS

1.1. Trata-se de requerimento de renovação para operar serviços aéreos públicos protocolado pela **AURORA AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA.**, em 14.08.2019 (doc. 3351881).

1.2. A Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos - SAS, por meio da Gerência Técnica de Outorgas de Serviços Aéreos - GTOS/GEAM/SAS, realizou a análise do pleito, nos termos da [Resolução ANAC nº 377, de 15.03.2016](#), e da [Portaria nº 616/SAS, de 16.03.2016](#), julgando a documentação satisfatória, conforme Parecer nº 153/2019/GTOS/GEAM/SAS (doc. 3355625), onde se constatou que:

- A regularidade jurídica foi atestada por meio da cópia de contrato social e da discriminação de sócios diretos (doc. 3351885) e do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ (doc. 3351884);
- A regularidade fiscal restou demonstrada por meio de certidão emitida pela Fazenda Nacional, válida até 27/01/2020 (doc. 3355741), de Certidão de Regularidade do FGTS, válida até 17/09/2019 (doc. 3436170), e de Certidão Negativa de Débito – ANAC (doc. 3436176); e
- Os aspectos técnicos e operacionais foram aferidos pela Superintendência de Padrões Operacionais - SPO (doc. 3360450) e pela Superintendência de Aeronavegabilidade – SAR (doc. 3377024), que se posicionaram no sentido de que a requerente atende aos requisitos técnico-operacionais exigidos para a outorga de autorização para operar serviço aéreo público.

1.3. Em razão de distribuição ordinária, precedida de sorteio realizado na sessão pública de 4 de setembro de 2019, vieram os autos à relatoria desta Diretoria (doc. 3456906).

É o relatório.

RICARDO BEZERRA

Diretor - Relator



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Sérgio Maia Bezerra, Diretor**, em 09/09/2019, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sistemas.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **3462881** e o código CRC **8A0D78AC**.

